

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe da aprovação da proposta solicitação de um Centro de Especialidades e Reabilitação (CER) Tipo II (Intelectual e Física) de forma regionalizada abrangendo os municípios de Cajazeirinhas, Lagoa, Paulista, Pombal, São Bentinho e São Domingos, que compõem a 13ª Região de Saúde.

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, ANEXO 1 DO ANEXO VI que dispõe do programa mínimo para CER (Origem: PRT MS/GM 1303/2013, Anexo 1);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - TÍTULO IX, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

A Portaria GM/MS Nº 1.517, DE 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo de Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

A Deliberação da CIR da 13ª Região de Saúde, que aprovou por unanimidade dos presentes na 9ª Reunião Ordinária do dia 01 de novembro de 2023, realizada de forma presencial no município de São Bentinho-PB.

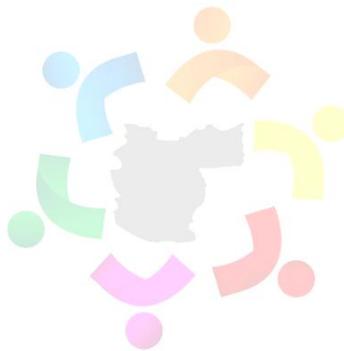


COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde – Terra de Maringá

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta solicitação de CER Tipo II (Intelectual e Física) de forma regionalizada abrangendo os municípios de Cajazeirinhas, Lagoa, Paulista, Pombal, São Bentinho e São Domingos, que compõem a 13ª Região de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



13ª CIR
Terra de Maringá
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
Laís Nóbrega Vieira da Costa
Laís Nóbrega Vieira da Costa
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB